



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. 09.555.113/0001-28

CUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELENILTON DA CRUZARAÚJO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO EXERCÍCIO DE 2025.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 046, de 17 de julho de 2023 e Decreto Municipal n.º 009, de 19 de março de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A solicitação se faz necessária, pois os itens citados em anexo são de extrema necessidade para alimentação escolar dos alunos no ano letivo 2025.

Considerando o bom atendimento a demanda dos alunos de nosso município no que diz respeito alimentação escolar.

Considerando a necessidade do Fundo Municipal de Educação em obter contrato licitatório para atendimento da demanda da merenda escolar e servir o alunado deste Município.

Os produtos em apreço serão adquiridos na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como bem comum na forma do inciso XLI do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a obrigatoriedade de aplicação da modalidade em comento para aquisição de gêneros alimentícios, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Sendo assim, o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

4.1. A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados na Solicitação de Despesa:

4.2. A estimativa inicial referente ao quantitativo do objeto da contratação foi elaborada considerando a demanda necessária para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal. Esse levantamento foi realizado com base em análises detalhadas, visando garantir que a quantidade prevista seja suficiente para o atendimento eficiente das atividades demandadas.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. 09.555.113/0001-28

6. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Pesquisas Mercadológicas, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) e Escolas Públicas da Rede Municipal.

8. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: KEKRISLEY N. VENTURIM , Fiscal Técnico, Matrícula: 0025490 e **MATUZALÉM ALVES DE BRITO**, Fiscal Administrativo, Matrícula: 0026200, Portaria n.º 1454/2023- GP

09. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

De acordo o PCA vigente no ano da contratação.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Novo Repartimento – PA, 29 de outubro de 2024.

Elenilton da Cruz Araújo
Secretário Municipal de Educação
Portaria n° 0004/2021

